



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0912

terça-feira, 8 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 04:

PORTARIAS

PÁGINA 05 A 08:

DECRETOS

PÁGINA 09:

Portaria 190, de 07 de julho de 2025

PÁGINA 10:

EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 11:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 12:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 189, de 04 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FINAL DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações do Artigo 56 da Lei Complementar Nº 078, de 13 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a comissão de avaliação final os seguintes Servidores em estágio probatório abaixo relacionados:

**KEINA POLIANA PIVARRO DALMOLIN PAGLIARINI
JUSSIARA SANTARELLI
EDNEIA DE MACEDO LEITE**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 078/2024, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 047, de 30 de janeiro de 2025 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 04 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 191, de 07 de julho de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE
ESPECIFICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO
001/2023, PARA O CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2023, Edital n.º 001/2023 devidamente publicado na imprensa local, devidamente homologado o resultado, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 078/2023, vigentes e pertinentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

CRISTIANE DE SOUZA SOARES VILLA

Cargo: **Merendeira**

Carga horária semanal: **40 horas**

Referência Salarial: **"001"**

Classificação / Colocação no Concurso: **2º lugar**

SIRLEI APARECIDA ANTUNES MACHADO

Cargo: **Merendeira**

Carga horária semanal: **40 horas**

Referência Salarial: **"001"**

Classificação / Colocação no Concurso: **3º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2023, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos dos Artigos 19 inciso I, 36 e 37 da Lei Complementar 078, de 13 de dezembro de 2023 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 36 § 2º da Lei Complementar 078/2023.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 36 da Lei Complementar 078, de 13 de dezembro de 2023, os servidores entrarão em estágio probatório.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 07 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor do Dept de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3044, de 03 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2316/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, durante o exercício de 2025.

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
364	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	28.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
365	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	15.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	2.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
367	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	92.000,00
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
368	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	5.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
70	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	-49.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
82	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	-92.000,00
	3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 03 de julho de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0912

terça-feira, 8 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

6



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3045, de 03 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
77	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
83	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	104.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
93	10.303.0009.2042.0000 SAÚDE PARA TODOS	40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
65	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	-200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
70	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	-40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
74	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	-104.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 03 de julho de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

DOM.

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3046, de 03 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2332/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.995,50 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), objetivando a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP**.

02 12 00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
369	04.122.0003.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	8.995,50
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
42	04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-8.995,50
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 03 de julho de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 190, de 07 de julho de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA; Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – DESIGNAR, por 30 (trinta) dias, em virtude de férias do Servidor **ALICIO EMIDIO DOS SANTOS**, o Servidor **ADRIANO GONDEK DE SOUZA**, lotado no cargo de **PEDREIRO** do quadro de Servidores desta Municipalidade, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme Lei Complementar Nº 084, de 09 de janeiro de 2025, sem prejuízos nas vantagens adquiridas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 07 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza

Diretor do Dept. de Administração e Finanças

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0912

terça-feira, 8 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato De Rateio nº 039/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Contratado. **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**. Objeto: ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos da Lei Municipal nº 2.332, de 26 de junho de 2025 e com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO. Valor mensal de R\$1.499,25 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais. Assinatura: 04/07/2025. Guzolândia-SP, 07/07/2025. Luiz Antônio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

10





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0912

terça-feira, 8 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 138/2025, LICITAÇÃO Nº 014/2025, EDITAL Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2025.

Objeto: Aquisição e fornecimento de material escolar e escritório de forma parcelada.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 169.546,29 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos): **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA** (02197874000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149 no valor total de R\$ 86.709,84 (oitenta e seis mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **INCOTECH COMPANY LTDA ME** (22816315000144) com os lotes: 127, 131 no valor total de R\$ 1.248,90 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME** (54349003000164) com os lotes: 109 no valor total de R\$ 66.476,40 (sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **RONIVALDO DA SILVA ALVINO** (12787278000130) com os lotes: 14, 15, 88 no valor total de R\$ 9.204,00 (nove mil e duzentos e quatro reais). **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (08692456000171) com os lotes: 146 no valor total de R\$ 1.134,30 (um mil e cento e trinta e quatro reais e trinta centavos). **RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA** (50529875000153) com os lotes: 20, 22, 45, 65, 66, 118 no valor total de R\$ 4.037,85 (quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **57.614.159 JOAO PAULO DE AZEVEDO** (57614159000113) com os lotes: 126 no valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Guzolândia-SP, 24 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA COM ORÇAMENTO CONCOMITANTE Nº 04/2025.

MARIA CRISTINA DE SOUZA, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e descartáveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, **resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo licitatório para que produza os devidos efeitos legais e jurídico nos termos do artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e Resolução 17/2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Responsável pela Licitação.

Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor das empresas, **37.135.675 Andriele Letícia Trivelatti Fontes Gomes**, estabelecida na Rua Professor Álvaro Duarte de Almeida, 785, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP Cep: 15-030140, CNPJ: 37.135.675/0001-58 vencedora do valor global de **R\$ 4.251,06 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais seis centavos)**, com lote: 1, e a empresa **E.F Comercial Comércio de Produtos Ltda - Me**, estabelecida na, rua Rio Grande do Sul, nº 1984, Bairro Coester - Fernandópolis /SP, CNPJ: 57.978.754/0001-38, vencedora do valor global de **R\$ 2.377,48 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, com o lote: 2: no valor total de **R\$ 1.043,48** (um mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) e com o Lote 3 : **R\$ 1.333,90** (um mil trezentos e trinta e três e noventa centavos),

Determino ao Setor de Compras e Licitações, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora, com quantidade, preço total, todos especificados que ora foi licitado.

Guzolândia, 04 de julho de 2025.

Maria Cristina de Souza

Presidente da Câmara Municipal